



PORTARIA Nº 707, 21 DE MAIO DE 2024

"Instaura Processo Administrativo para apurar suposta irregularidade ocorrida por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 84, inciso I e II e pelo Decreto Municipal nº 107 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº2024015206, o qual noticia fato de recebimento de denúncia;

CONSIDERANDO que por força do disposto no artigo 172 da Lei Municipal nº 3.119/2008 e no artigo 168 da Lei Municipal nº 3.635/2013, compete a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração, mediante Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado a ampla defesa;

CONSIDERANDO que por força do artigo 174 da Lei nº 3.119/2008 e 172 da Lei Municipal nº 3.635, que trata da Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO ordem expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido da apuração e aferição da efetividade, eficiência e resultado nos processos e procedimentos destinados ao atendimento das demandas dos cidadãos e usuários na qualidade de destinatários dos serviços públicos;

RESOLVE:

- Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as denúncias contidas nos autos do processo n°2024015206.
- Art. 2º. Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria nº 576 de 11/04/2023, para conduzir os trabalhos, devendo apurar os fatos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

> MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO

Assinado de forma digital por MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA:35593814104 LIMA:35593814104 Dados: 2024.05.22 09:12:48

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA Secretária Municipal de Educação (assinado digitalmente)

